



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 02.030.347/0001-02

---

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, Sr. **INACIO RIOS ADAMI**, em cumprimento aos incisos I e II do artigo 190 da Resolução 001/2000, Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, **TORNA PÚBLICO** que o **TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ**, através do **ACÓRDÃO nº 482/2018**, emitiu **PARECER PRÉVIO** recomendando a **REGULARIDADE, COM RESSALVAS**, das Contas do Poder Executivo do Município de Cruzmaltina, exercício de 2017, de responsabilidade do Prefeita **LUCIANA LOPES DE CAMARGO** e o referido processo de prestação de contas poderá ser consultado e questionado por qualquer do povo no prazo de até 60 dias, contados dessa publicação.

Gabinete da Presidente do Poder Legislativo de Cruzmaltina, Estado do Paraná, aos três de setembro de 2019.

**INACIO RIOS ADAMI**  
**Presidente**